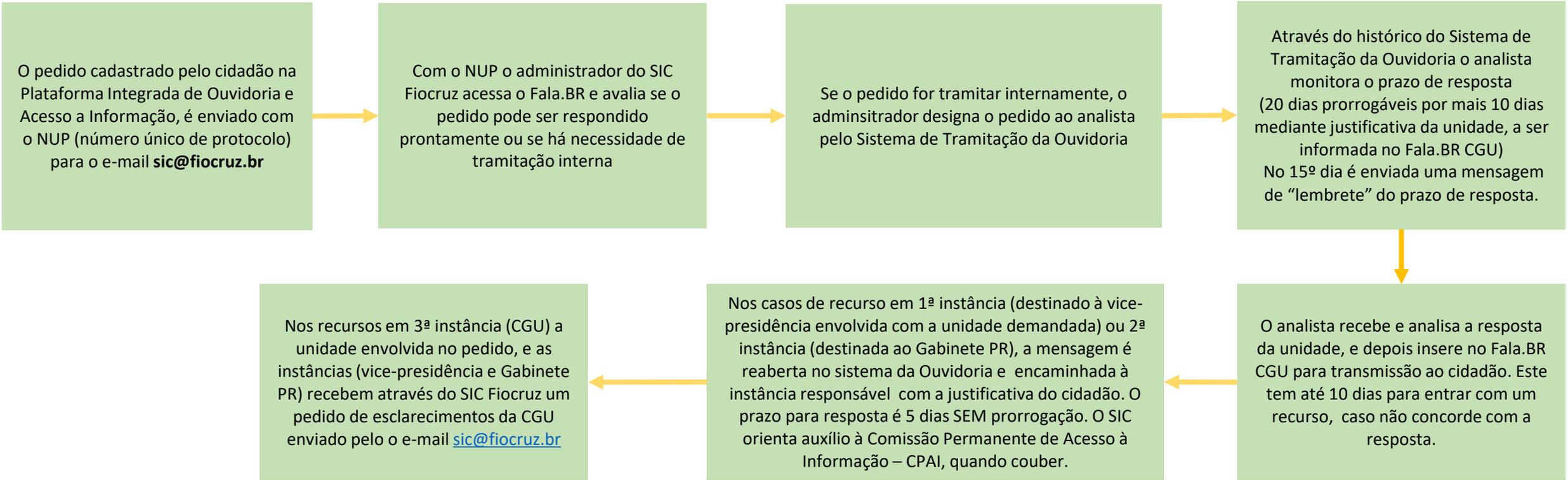




# Fluxo interno de tramitação dos pedidos Lei de Acesso à Informação nº12527/2011



**IMPORTANTE:**

- Todos os pedidos de informação com base na LAI nº12527 devem ser inseridos na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso a Informação da CGU.
- Sempre que o órgão negar o acesso a uma informação, deve indicar as razões da negativa, total ou parcial, especificando o embasamento legal que a fundamenta. Além da citação legal, é importante que se explique por qual motivo ela se enquadra no pedido em questão.
- Após 30 dias do pedido de acesso à informação, caso o órgão NÃO responda, o cidadão pode registrar uma reclamação. Esta deve ser feita no prazo de 10 dias contados a partir da constatação da omissão de resposta ao pedido pelo órgão. A reclamação é direcionada à Autoridade de Monitoramento da LAI no âmbito de cada órgão/entidade. No caso da Fiocruz é a Vice-presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional.
- Denúncias relacionadas ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo federal deverão ser encaminhadas à CGU, por meio da Plataforma Fala.BR